



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7793, DE 14 DE ABRIL DE 1997.**

Transfere Oficial Intermediário da  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia para a Reserva  
Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CAP PM ADM RE 00203-4  
JÂNIO SILVA DO NASCIMENTO, nos termos do Art. 93, inciso I, do Decreto-  
Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 21 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de  
abril 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
No 3935 No dia 15/04/97



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.127 DE 15 DE ABRIL DE 1997

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/MS, com a seguinte composição:

Presidente - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Vice-Presidente - Secretário de Meio Ambiente

Membros - Secretários de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Indústria e Comércio, Saúde, Educação, Trabalho e Assuntos Sociais, Turismo, Cultura e Esportes, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e Defesa Civil.

Art. 2º - O Conselho de Meio Ambiente terá como finalidade:

a) - promover a integração das políticas ambientais;

b) - avaliar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decreto, resolução, portaria, ato administrativo, contrato, convênio, acordo, termo de cooperação técnica, ou qualquer outro ato de natureza ambiental;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 1997

Assinado em 15/04/97  
Assinatura: [Handwritten Signature]